



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2015
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA TELETEX
COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, PARA
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ENCLOSURES,
LÂMINAS BLADE E COMPONENTES PARA OS
DATA CENTERS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE SUPORTE
TÉCNICO.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015; e de outro lado a empresa **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.345.583/0001-42 com endereço na Rodovia BR 116, nº 12.500., bairro Parolin, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep.: 81.690-200, fone: (41) 2169-7796/7788, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **DANIEL CLAUS BUSS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 7.231.152-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.142.109-48, residente e domiciliado em Curitiba/PR; e-mail: daniel@teletex.com.br, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigência contratual com a manutenção do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços definidos na cláusula primeira em mais 12 (doze) meses, com início em **17 de dezembro de 2016** e término em **16 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato será mantido em virtude de renúncia da empresa conforme proposta apresentada, ao reajuste correspondente ao período da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- Programa de Trabalho: 02.126.1419.8182.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Natureza de Despesa: 339039
- Fonte de Recurso: 0118

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

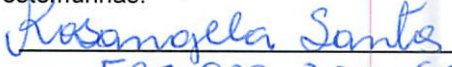
Belém, 16 de dezembro de 2016.

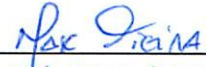

ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração


DANIEL CLAUS BUSS

Teletex Computadores e Sistemas LTDA.

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 004.054.412-58

